



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.000333/2019-07

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019-MME DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 18/2019-MME, mantido com a AGÊNCIA ESTADO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares 55 - Andar 3º e 6º - Bairro Limão, CEP: 02598-900 - SÃO PAULO - SP, doravante designada CONTRATADA, nos termos e condições a seguir.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

##### 1.1. **O objeto deste apostilamento é:**

a) **REAJUSTAR** os preços do **Contrato nº 18/2019-MME - de contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos**, consistente em informações jornalísticas (notícias) e informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real para acesso à cobertura jornalística qualificada, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercado de ações,

além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional, denominado “**Broadcast**” de titularidade da Agência Estado S/A, assim disposto(s): Pacote de Conteúdos “**Broadcast Análises**” e “**Broadcast News**”;

b) O reajustamento de preços abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 17/10/2023 a 16/10/2024 - no percentual de 3,161500% (correspondente à variação do Índice IPCA (IBGE) acumulado no período de 07/2022 a 06/2023).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor total/estimativo da contratação com valor atual de R\$153.229,68 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) fica acrescido de R\$4.844,52 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado a seguir.

| CONTRATO Nº 18/2019-MME   | VALORES ATUAIS               |      |                   | NOVOS VALORES COM REAJUSTAMENTO   |      |                   |
|---------------------------|------------------------------|------|-------------------|-----------------------------------|------|-------------------|
|                           |                              |      |                   | IPCA (IBGE) - Jul/2022 a Jun/2023 |      |                   |
|                           | 8,587450%                    |      | Negociado         | 3,161500%                         |      |                   |
|                           | Valor Unitário               | Qtde | Valor Total (R\$) | Valor Unitário                    | Qtde | Valor Total (R\$) |
| Pacote Broadcast Análises | R\$2.593,32                  | 1    | R\$2.593,32       | R\$2.675,31                       | 1    | R\$2.675,31       |
| Pacote Broadcast News     | R\$1.695,97                  | 6    | R\$10.175,82      | R\$1.749,59                       | 6    | R\$10.497,54      |
| TOTAL MENSAL (R\$)        | TOTAL MENSAL (R\$)           |      | R\$12.769,14      | TOTAL MENSAL (R\$)                |      | R\$13.172,85      |
| TOTAL ANUAL (R\$)         | TOTAL ANUAL (R\$)            |      | R\$153.229,68     | TOTAL ANUAL (R\$)                 |      | R\$158.074,20     |
|                           | DIFERENÇA PARA REAJUSTAMENTO |      |                   | R\$4.844,52                       |      |                   |

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de **R\$4.844,52** (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2023NE000019.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados/itens fornecidos no período de 17/10/2023 a 16/10/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante fará publicar este Termo, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 28/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0810331** e o código CRC **8661A676**.